



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 2/2026/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00054.000011/2024-40

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
28/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, com sede no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, 70150-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, de acordo com a competência prevista pela Portaria nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, portador da Matrícula Funcional nº 3333101, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.402.892/0001-06, sediado(a) na Avenida 13 de Maio, nº 13 – 28º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-901, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. **MARIO WILLIAM ESPER**, conforme procuração apresentada nos autos, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2024, consoante consta do Processo nº 00054.000011/2024-40, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, a partir de 29/08/2026 até 29/08/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 5 (cinco) anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$ 8.838,72 (oito mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 28/2024 e no Termo de Apostilamento nº 01/2025.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 110001
Fonte de Recursos: 100
Programa de Trabalho: 168492
Elemento de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2026NE857

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA- DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 29/08/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, bem como a do Termo Aditivo nº 1 não modificada pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

MARIO WILLIAM ESPER

Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT



Documento assinado eletronicamente por **Mario registrado(a) civilmente como Mario William Esper, Usuário Externo**, em 03/08/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 03/08/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7759368** e o código CRC **E025782E** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0